



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Tocantinópolis**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ (MF) sob N.º 02.673.028/0001-15**, com sede na Praça Dom Cornélio Chizzinn nº 046, Beira Rio, CEP: 77.900-000, neste Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo atual Vereador Presidente José Raimundo Gomes Leite, inscrito no CPF: 450.206.801-25 e portador do RG nº 1.148.382 SSP/TO, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado na Rua Horácio Negreiro nº 2447, Jardim Santo Antônio, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 11.839.055/0001-06** com sede na Rua Espírito Santo nº 1175, Alto da Boa Vista, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio proprietário o senhor Ricardo Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, construtor, portador do RG nº 365.069 SSP/TO e inscrito no CPF/MF Nº 937.124.301-59 residente e domicilia do na Rua Espírito Santo nº 1175, Alto da Boa Vista, CEP:77.900-000, Tocantinópolis/TO, tem entre si justo e acertado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021** que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na execução da obra de reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Tocantinópolis**, com fulcro na Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos de Prestação de Serviços na Administração Pública, conforme os termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021, firmado entre as partes decorrente de Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 com o objeto de **contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na execução da obra de reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Tocantinópolis**.
2. 3. Fica alterada a Cláusula Nona (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, portanto de 25 de outubro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do **CONTRATO Nº 008/2021** não conflitantes com o presente Termo Aditivo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

1. Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo Aditivo ficam desde já revogadas de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Tocantinópolis/TO, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo.

Tocantinópolis - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15

José Raimundo Gomes Leite

CPF: 450.206.801-25

RG nº 1.148.382 SSP/TO

CONTRATANTE


RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 11.839.055/0001-06

Ricardo Pereira dos Santos

CPF/MF Nº 937.124.301-59

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 808.026.311-72

2. 

CPF: 009.393.991.48